



DIÁRIO OFICIAL
Município de Veranópolis
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano III - Edição 57

QUINTA, 23 DE MARÇO DE 2023

Pág. 1 de 2

PODER EXECUTIVO

GERAL

PORTARIA Nº 1.887, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

[Ver consolidado](#)

CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 87 e 88, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, da Lei Municipal nº 5.996, de 09/11/2011, do Decreto Executivo nº 4.800, de 14/07/2011, e do Decreto Executivo nº 4.950, de 30/05/2012.

Art. 1º CONCEDE, nos termos dos artigos 1º da Lei Municipal nº 5.996, de 09/11/2011, o Adicional de Insalubridade aos Servidores, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado abaixo:

SERVIDOR/MATRÍCULA/CARGO/INÍCIO					
GRAU	TIPO RISCO	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	FONTE PROPAGADORA NO AMBIENTE	ENQUADRAMENTO L.M. 5996/11 (art., inciso, alínea)
EDUARDO AUGUSTO SCHMITT/5273/ODONTÓLOGO 40H - A/C DE 20/03/2023					
20%	Biológico	Vírus, bactérias, fungos.	Sangue e secreções de ferimentos.	Pelo Ar	1º, I, b
PATRÍCIA LISLEY LIMA OLIVEIRA/5248/ODONTÓLOGO 40H - A/C DE 13/03/2023					
20%	Biológico	Vírus, bactérias, fungos.	Sangue e secreções de ferimentos.	Pelo Ar	1º, I, b
DÉBORA SPASIN/5264/MÉDICO GINECOLOGISTA 20H - A/C DE 14/03/2023					
20%	Biológico	Vírus, Fungos, Bactérias.	Atendimentos a pacientes	Pelo ar, pelo contato com secreções, saliva.	1º, I, a
ERNANI SIGNOR ROMAGNA/5261/MÉDICO PSIQUIATRA 20H - A/C DE 15/03/2023					
20%	Biológico	Vírus, Fungos e Bactérias.	Atendimentos a pacientes	Pelo ar, pelo contato com secreções, saliva.	1º, I, a

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

LICITAÇÕES

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023: Contratação da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, Entidade Beneficente de Assistência Social, para realizar serviços de saúde, conforme encaminhamentos feitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamentação legal no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

Veranópolis, 23 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verifi-car>
Chave de verificação: **fG9K3XJOHsm1jjZ**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

